



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.354, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa vigente, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender a programação das despesas previstas no Anexo Único desta lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos provenientes do inciso III do § 1º do art. 43 da supracitada lei.

Parágrafo único. O crédito de que trata o **caput** deste artigo tem como objetivo conceder apoio financeiro para atender o Programa com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, a prestação de serviço público em regime de gestão associada consistente na execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 2º Os planos de governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência, passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 20 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO:

01 – Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

02 – Poder Executivo

02 008 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

4 – Administração

122 – Administração Geral

151 – Ações da Secretaria de Desenvolvimento

3.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Natureza de Despesa – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Total R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO:

01 – Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

02 – Poder Executivo

02 008 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

4 – Administração

122 – Administração Geral

151 – Ações da Secretaria de Desenvolvimento

3.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Total R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

SUPLEMENTAÇÃO:

01 – Prefeitura Municipal de Rio Brillante

02 – Poder Executivo

02 009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura urbana

117 – Gestão de mobilidade urbana

1.048 – Pavimentação asfáltica, ampliação de galerias de águas pluviais e sistema de esgotamento sanitário

Natureza de Despesa – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Total R\$ 20.000,00

ANULAÇÃO:

01 – Prefeitura Municipal de Rio Brillante

02 – Poder Executivo

02 009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura urbana

117 – Gestão de mobilidade urbana

1.048 – Pavimentação asfáltica, ampliação de galerias de águas pluviais e sistema de esgotamento sanitário

Natureza de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Total R\$ 20.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

SUPLEMENTAÇÃO:

02 – Fundo Municipal de Saúde

02 – Poder Executivo

02 013 – Fundo Municipal de Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

132 – Bloco da Assistência Farmacêutica

2.048 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Natureza de Despesa – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso – 1.500.1002

Total R\$ 100.000,00

ANULAÇÃO:

02 – Fundo Municipal de Saúde

02 – Poder Executivo

02 013 – Fundo Municipal de Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

132 – Bloco da Assistência Farmacêutica

2.048 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Natureza de Despesa – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso – 1.500.1002

Total R\$ 100.000,00